



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90023/2024/UEPA
PAE nº 2023/917507

RESUMO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 34.860.833/0001-44



OBJETO

Aquisição de material permanente para o Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



ENTREGA

Forma Em parcela única
30 dias após a emissão da nota de empenho. O licitante vencedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega mediante solicitação e justificativa.
Prazo
Local Conforme descrito no Termo de Referência.



VALOR TOTAL

R\$ 76.986,58

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☒ IGPM
Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado.



PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.
Prazo Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura)

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 10/10/2024.
Hora 10h.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão.....

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

CLÁUSULA 3

Objeto.....

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas.....

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

CLÁUSULA 14

Disposições finais.....



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia de regime especial, CNPJ nº **34.860.833/0001-44**, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Aquisição de material permanente para o Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do Termo de Referência, Anexo ao Edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

proposta para todos os itens que os compõem; ou

- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1. Todos os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

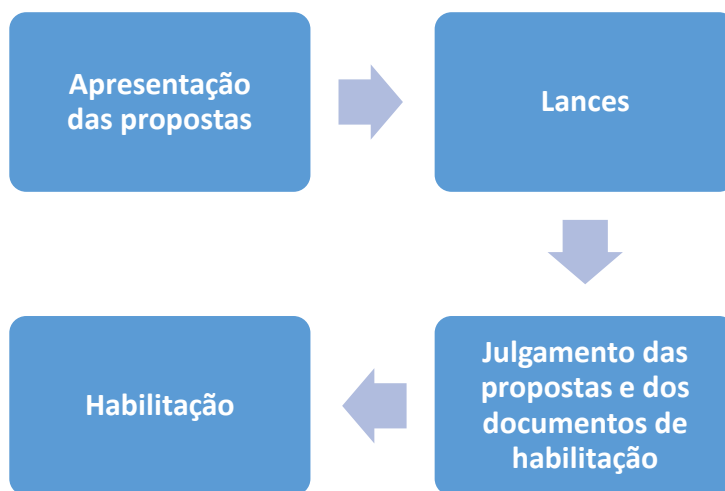
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ valor do item.
- ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado no **valor unitário do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances en-



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

viados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☒ **Aberto e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

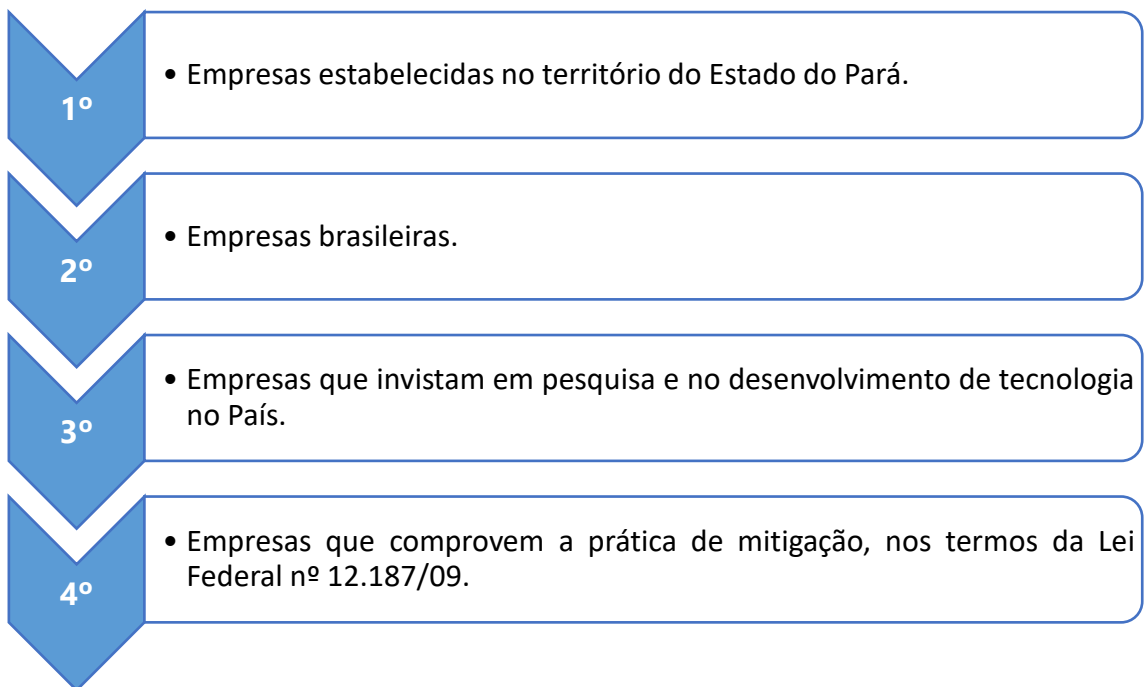
Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 Ainda que o valor ofertado pelo licitante seja inferior ao valor estimado por esta IES, o pregoeiro solicitará manifestação da licitante, por meio do chat, a fim de que a mesma se pronuncie acerca da redução ou manutenção do valor ofertado.

7.27.2 No momento em que o Pregoeiro solicitar a negociação do item, a licitante terá o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestar interesse em negociar.

7.27.3 Caso o pregoeiro proponha, pelo chat do Sistema de Compras do Governo Federal, qualquer negociação de preços e a licitante não se manifeste, em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo item 7.27.2, o pregoeiro efetuará a convocação para a inserção de



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

anexos e estabelecerá o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada em conformidade com o último lance ofertado.

7.27.4 O não envio da proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas ensejará na desclassificação do licitante.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8.20 A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação do Pregoeiro, e conter ainda as seguintes informações:

8.20.1 Ser impressa preferencialmente em papel timbrado com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.20.2 Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e/ou fax, e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para emissão de nota de empenho, formalização do contrato e pagamento de faturas;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.20.3 Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone/fax, correio eletrônico) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;

8.20.4 Declarar concordância com o prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.20.5 Declarar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da sessão pública fixada no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.2 Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.2.1 Jurídica

9.1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.2.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

9.1.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.1.2.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.2.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.1.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2 Técnica

9.1.2.2.1 Atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

9.1.2.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista e Regularidade Estadual/Distrital e Municipal

9.1.2.3.1 Receita Federal e PGFN

9.1.2.3.2 FGTS

9.1.2.3.3 Trabalhista

9.1.2.3.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda

9.1.2.3.5 Receita Estadual/Distrital

9.1.2.3.6 Receita Municipal

9.1.2.4 Econômico-financeira

9.1.2.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.1.2.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.2.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.2.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.2.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.2.5 Documentação complementar

9.1.2.5.1 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo IV do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.

9.2 O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema, junto a sua proposta, os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do pregoeiro.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a pro-	e



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

posta, em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. Deixar de apresentar amostra;
 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1. Agir em conluio ou contra a lei;
 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudica-



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

tário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cpl@uepa.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

14.12 Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas nes-te processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13 Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legal-mente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13.1 Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.

14.14 Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.

14.15 Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.

14.15.01 A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gereencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.

14.15.02 O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.

14.16 Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o Pregoeiro poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cpl@uepa.br.

14.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 27 de setembro de 2024.

Elisabeth Nunes Moon
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 5977173/1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

**PAE Nº 2023/917507 Material Permanente - Curso de Enfermagem – Programa de
Mestrado e Doutorado.**

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de material permanente para atender as necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de material de permanente para o Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem, conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES/CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS

3.1. O fornecimento de material permanente para o Curso de Enfermagem, corresponde ao objeto deste Termo de Referência.:

DESCRIÇÃO DO OBJETO - PERMANENTE

Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtd.	Valor unitário Estimado	Total
1	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador com processador 6 Núcleos, 18 MB de cache, 12 Threads, 3.0GHz até 4.6GHz; 08 GB Memória RAM DDR4 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; PLACA-MÃE A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, não serão aceitas soluções em regime de OEM SOFTWARE Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PRO 64-bits (versão em Português - Brasil) OEM;		Kit	10	5.024,00	50.240,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	MOUSE E TECLADO . Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador; Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador; Portas: USB 2.0, Tomada de áudio universal, SB 3.2 Type-A da 1ª geração, HDMI 1.4b, DisplayPort 1.4, USB 3.2 Type-A da 1ª geração, Conector de alimentação, Porta Ethernet RJ-45 MONITOR 21.5" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador Tamanho da tela 21.5" Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio 16:9 Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Brilho 250 nits Contraste 3000:1 Tempo de Resposta 4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode) Gama 72% NTSC Ângulo de visão (H/V) 178°/ 178° Compatibilidade OS Windows 10 ou superior GARANTIA 36 MESES ON SITE					
2	NOBREAK 600VA BIVOLT Potência nominal: 600VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt, Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Proteções Proteção contra surtos de tensão e transientes Proteção contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Proteção contra curto-circuito na saída GARANTIA 12 MESES		Und	10	541,13	5.411,30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A2533047C987B9.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D9790202.EF6599CBB3104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

3	CADEIRA FIXA COM BRAÇO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: Cadeira para escritório executiva, com base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos , encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Courvin/vinil Peso suportado 120 kg. Largura do Assento: 46 cm - Profundidade do Assento: 44 cm - Largura do Encosto: 41 cm - Altura do Encosto: 41 cm - base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos - Braços Fixos GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)		Und	22	521,02	11.462,44
4	MESA REDONDA PARA/ REUNIÃO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: dimensão ø 1100x745 (dxa): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lâmina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. estrutura laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 345 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. coluna em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de x com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem		Und	3	1.050,00	3.150,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	– decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o c. acabamento com sapatas em pvc rígido com altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)					
5	MESA RETA 1200 x 745 x 600 Especificação: dimensão: 1200 x 745 x 600 (lxaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. painel frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp) ou mdf, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno (CxPxA): 1200x745x600 GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)		Und	1	893,50	893,50
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES Especificação: Mesa plataforma 4 lugares produzida em mdp. Tapos em 30mm. reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos Pés em 25mm.com filete nos contornos mesas medindo: L 900 x P 60 painel lateral divisor, medindo: A 43 x P 40 Tampo central com painel divisor em mdp e uma caixa suporte para tomadas		Und	2	2.914,67	5.829,34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A2533047C98789.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D9790202.EF65999CB83104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

tamanho montado: altura: 73 cm largura: 180 cm comprimento: 120cm GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)						
						R\$ 76.986,58
A despesa importa em R\$ 76.986,58 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)						

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
Qual o motivo da contratação?	Aquisição de material Permanente para atender as necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas
NATUREZA DO BEM	
☒ COMUM	☐ ESPECIAL
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
Haverá prova de qualidade?	☐ Sim Justificativa: (a prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada pela certificação de instituição credenciada pelo CON-METRO) ☒ Não
O edital exigirá amostra?	☐ Sim Justificativa: (deve ser sempre justificada) ☒ Não
Haverá garantia do bem?	☒ Sim Justificativa: De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ➤ MONTAGEM: A contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender à solicitação da montagem referente aos itens de mobiliário (03,04,05 e 06) ➤ A contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender à notificação para cumprimento da garantia. ➤ Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, por um igual, às suas expensas, temporariamente no caso ☐ Não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

		do reparo não ocorrer em até 2 (dois) dias úteis e definitivamente no caso de ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, exigindo-se neste último que o equipamento seja novo, de mesmo modelo ou superior; ➤ Os materiais a serem enviados para manutenção serão transportados pela Contratante para uma das instalações da UEPA na Capital, local de atendimento da garantia; ➤ Quaisquer custos de deslocamento, seja de técnicos ou de equipamentos para reparo/substituição, entre a sede da Contratada e as instalações da Contratante, na Capital, correrão por conta da Contratada. ➤ A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.
Haverá assistência técnica?	☒ Sim	➤ MONTAGEM: A contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender à solicitação da montagem referente aos itens de mobiliário (03,04,05 e 06) ➤ Prestação de Serviços de Assistência Técnica em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos; ➤ Atendimento e reparo concluídos em até 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado. Os chamados deverão ser atendidos de 8h às 16h nos dias úteis da Contratante; ➤ A Contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento
	☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
Forma de Contratação	☐ Inexigibilidade de licitação , com fundamento no art. 74, Y da Lei Federal nº 14.133/21	
	☒ Pregão Eletrônico O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.	
	☐ Dispensa de licitação , em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21	
	☐ Dispensa Eletrônica , com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 2787/2022	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A253047C98789.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D6790202.EF6599CBB3104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Critério de Julgamento	☒ Menor Preço O valor total máximo para esta contratação será de R\$ 76.986,58 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
	☐ Maior Desconto
O orçamento estimado é sigiloso?	☐ Sim Justificativa: (deve ser justificado)
	☒ Não
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado em até R\$ 76.986,58 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Há itens com participação exclusiva para ME e EPP?	☒ Sim Indicação dos itens: Todos itens
	☐ Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	
Será exigida habilitação técnica	☒ Sim Qual: Indicação dos itens: (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão Eletrônico As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados Para comprovação da qualificação da empresa licitante quanto à comercialização dos produtos objeto deste Pregão Eletrônico.
	☐ Não Por quê: Para comprovação da qualificação da empresa licitante quanto à comercialização dos materiais objeto deste Pregão eletrônico
Qualificação técnica exigida	☒ Sim Justificativa: (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A2533047C98789.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D6790202.EF6599CBB3104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
Há critério de Sustentabilidade?	☒ Sim Especificar: Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no 01 de 19/01/2010.
	☐ Não Não Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim Especificar: A contratada poderá retardar a execução do certame, não manter a proposta, como, por exemplo, não entregar o(s) item(ens) ou falhar em algum aspecto na execução do contrato.
	☐ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
Como o bem deve ser entregue?	O bem deve ser entregue conforme solicitação através da nota de empenho Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo: a) 30 (trinta) dias para fazer a entrega do material ofertado (de forma total), contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho e demanda da contratante. ➤ MONTAGEM: A contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender à solicitação da montagem referente aos itens de mobiliário (03,04,05 e 06) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. ➤ O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. ➤ No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Local e hora da entrega do bem?	O bem deve ser entregue na sede da contratante acompanhados das respectivas Notas Fiscais e dos Certificados de Garantia. ➤ Almoxarifado Central: Trav. Mauriti nº 695 - Bairro da Pedreira - Belém/PA ➤ (CEP 66.093-000)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A2533047C98789.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D6790202.EF6599CBB3104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	➤ Horários: 09h às 15h segunda a sexta - Coord. do almoxarifado
Prazo máximo de validade?	No caso de equipamento, o seu prazo de validade 12 meses , conforme prazo total recomendado pelo fabricante
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
Prazo do contrato?	☐ 30 Dias (pronta entrega) ☒ 60 Dias ☐ 12 Meses ☐ Outros: _____
Haverá possibilidade de prorrogação?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 ☒ Não
Forma de Pagamento	☒ Meio: Ordem Bancária ☒ Onde? A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal; Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual no 877, de 31/03/08; Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. ☒ Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A2533047C98789.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D6790202.EF6599CBB3104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	A Regularidade fiscal pode ser comprovada: Prova da regularidade fiscal ☒ 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU ☒ 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.	
Qual a garantia do contrato?	☐ X% do valor inicial do contrato	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%)
	☒ Não há	Justificativa: Os materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: OBS: Informação a ser detalhada pelo setor competente e responsável.	

Belém, (PA), 11 de junho de 2024.

JOHN MARCOS ALVES DA SILVA
Agente Administrativo
5912444

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D2A2533047C98789.C63D4424E13CAC8E.BCE9DFD3D6790202.EF6699CBB3104EA2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE Nº 2023/917507 **Material Permanente - Curso de Enfermagem – Programa de Mestrado e Doutorado.**

INFORMAÇÕES BÁSICAS		
ÁREA	CAMPUS II - CCBS - Enfermagem - Programa de Mestrado e Doutorado.	
REQUISITANTE:		
LOCALIZAÇÃO:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
NECESSIDADE A SER ATENDIDA	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas	

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
OBJETO	☒ Bem. ☐ Serviço. Observações: Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, com sua identificação, fazendo constar sua inscrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características; A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais, montagem dos itens: (03; 04; 05 e 06) e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado; O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, montagem (mobiliário) e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.	
NATUREZA	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D66D4D0359.2A7C9C12137A92BA.FCD439BE3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 60 Dias ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. _____ dias. ☐ Outro: _____ meses _____ anos.
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☐ Sim. ☒ Não.

MATERIAL PERMANENTE		
	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador com processador 6 Núcleos, 18 MB de cache, 12 Threads, 3.0GHz até 4.6GHz; 08 GB Memória RAM DDR4 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; PLACA-MÃE A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, não serão aceitas soluções em regime de OEM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

		SOFTWARE Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PRO 64-bits (versão em Português - Brasil) OEM; MOUSE E TECLADO . Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador; Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador; Portas: USB 2.0, Tomada de áudio universal, SB 3.2 Type-A da 1ª geração, HDMI 1.4b, DisplayPort 1.4, USB 3.2 Type-A da 1ª geração, Conector de alimentação, Porta Ethernet RJ-45 MONITOR 21.5" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador Tamanho da tela 21.5" Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio 16:9 Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Brilho 250 nits Contraste 3000:1 Tempo de Resposta 4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode) Gama 72% NTSC Ângulo de visão (H/V) 178°/ 178° Compatibilidade OS Windows 10 ou superior GARANTIA 36 MESES ON SITE
	2	NOBREAK 600VA BIVOLT Potência nominal: 600VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt, Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Proteções Proteção contra surtos de tensão e transientes Proteção contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Proteção contra curto-circuito na saída GARANTIA 12 MESES
	3	CADEIRA FIXA COM BRAÇO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: Cadeira para escritório executiva, com base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos , encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Courvin/vinil Peso suportado 120 kg. Largura do Assento: 46 cm - Profundidade do Assento: 44 cm - Largura do Encosto: 41 cm - Altura do Encosto: 41 cm - base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos - Braços Fixos GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)
	4	MESA REDONDA PARA/ REUNIÃO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: dimensão ø 1100x745 (dxa): tampo confeccionado em mdp ou mdfo ou lâmina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdfo) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. estrutura laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 345 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. coluna em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de x com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o c. acabamento com sapatas em pvc rígido com altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)
	5	MESA RETA 1200 x 745 x 600 Especificação: dimensão: 1200 x 745 x 600 (lxaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdfo ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

		por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. painel frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp) ou mdf, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno (CxPxA): 1200x745x600 GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)
	6	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES Especificação: Mesa plataforma 4 lugares produzida em mdp. Tampo em 30mm. reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos Pés em 25mm.com filete nos contornos mesas medindo: L 900 x P 60 painel lateral divisor, medindo: A 43 x P 40 Tampo central com painel divisor em mdp e uma caixa suporte para tomadas tamanho montado: altura: 73 cm largura: 180 cm comprimento: 120cm GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	☒ Sim. ☐ Não	Observações: Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.
NECESSIDADE DE TREINAMENTO	☐ Sim. ☒ Não.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

LEVANTAMENTO DE MERCADO	
FORAM PESQUISADAS AS SOLUÇÕES	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Internet ☒ Outro (SIMAS) ☐ Contratações similares. ☐ Audiência pública ☒ Compras.Gov Observações: Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços, buscou-se o mercado local, o Banco de Preços do Governo, e a Internet, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Solução 1: Aquisição de material de (material permanente) para atender às necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas, através da modalidade “Pregão eletrônico” do tipo menor preço, considerando que se trata de bem comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição. Solução 2: Aquisição de (material permanente) para atender às necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas, através da modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, considerando que se trata de bem comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição. Para compor a seleção de 3 (três) preços utilizados para estimar o valor unitário dos produtos no mercado, foram utilizados os parâmetros referentes ao Art 5º da Instrução Normativa nº63/2021 SEGES, conforme documento de pesquisa preliminar de preço em anexo. Devido à natureza da contratação pretendida, o ideal é que seja realizada a aquisição mediante o descrito na <u>solução 1- Pregão eletrônico</u> A solução escolhida de Pregão eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas especializadas para aquisição de material permanente para atender às necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas), por meio de Pregão eletrônico



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

QUANTO AO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL	☐ Não há. ☐ 90 dias ☒ 12 meses ☐ Outro: _____ dias meses anos
QUANTO NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	☒ Sim ☐ Não
QUANTO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO	☐ Sim ☒ Não

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análises de contratações similares ☒ Outro Observações: Através de levantamento de necessidades material permanente para atender às necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Aquisição de material permanente Equipamentos para atender às necessidades do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL PERMANENTE			
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	1	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador com processador 6 Núcleos, 18 MB de cache, 12 Threads, 3.0GHz até 4.6GHz; 08 GB Memória RAM DDR4 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; PLACA-MÃE A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, não serão aceitas soluções em regime de OEM SOFTWARE Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PRO 64-bits (versão em Português - Brasil) OEM; MOUSE E TECLADO . Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador; Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador; Portas: USB 2.0, Tomada de áudio universal, SB 3.2 Type-A da 1ª geração, HDMI 1.4b, DisplayPort 1.4, USB 3.2 Type-A da 1ª geração, Conector de alimentação, Porta Ethernet RJ-45 MONITOR 21.5" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador Tamanho da tela 21.5" Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio 16:9 Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Brilho 250 nits Contraste 3000:1 Tempo de Resposta 4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode) Gama 72% NTSC Ângulo de visão (H/V) 178°/ 178° Compatibilidade OS Windows 10 ou superior GARANTIA 36 MESES ON SITE	kit	10

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D6004D0359.2AYC9C12137A92BA.FCD4398E3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

	2	NOBREAK 600VA BIVOLT Potência nominal: 600VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt, Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobre tensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Proteções Proteção contra surtos de tensão e transientes Proteção contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Proteção contra curto-circuito na saída GARANTIA 12 MESES	Und	10
	3	CADEIRA FIXA COM BRAÇO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: Cadeira para escritório executiva, com base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos , encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Courvin/vinil Peso suportado 120 kg. Largura do Assento: 46 cm - Profundidade do Assento: 44 cm - Largura do Encosto: 41 cm - Altura do Encosto: 41 cm - base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos - Braços Fixos GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)	Und	22



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	4	MESA REDONDA PARA/ REUNIÃO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: dimensão Ø 1100x745 (dxa): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lâmina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. estrutura laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 345 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. coluna em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de x com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o c. acabamento com sapatas em pvc rígido com altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)		3
	5	MESA RETA 1200 x 745 x 600 Especificação: dimensão: 1200 x 745 x 600 (lxaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. painel frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp) ou mdf, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno (CxPxA): 1200x745x600 GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)		1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

	6	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES Especificação: Mesa plataforma 4 lugares produzida em mdp. Tampo em 30mm. reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos Pés em 25mm.com filete nos contornos mesas medindo: L 900 x P 60 painel lateral divisor, medindo: A 43 x P 40 Tampo central com painel divisor em mdp e uma caixa suporte para tomadas tamanho montado: altura: 73 cm largura: 180 cm comprimento: 120cm GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)	Und	2
--	---	--	-----	---

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Compras.Gov. ☒ Simas ☐ Internet ☐ Contratações similares. ☐ Fornecedores ☐ Outros Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	MATERIAL PERMANENTE				
	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador com processador 6 Núcleos, 18 MB de cache, 12 Threads, 3.0GHz até 4.6GHz;	5.024,00	10	50.240,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	08 GB Memória RAM DDR4 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; PLACA-MÃE A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, não serão aceitas soluções em regime de OEM SOFTWARE Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PRO 64-bits (versão em Português - Brasil) OEM; MOUSE E TECLADO . Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador; Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador; Portas: USB 2.0, Tomada de áudio universal, SB 3.2 Type-A da 1ª geração, HDMI 1.4b, DisplayPort 1.4, USB 3.2 Type-A da 1ª geração, Conector de alimentação, Porta Ethernet RJ-45 MONITOR 21.5" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador Tamanho da tela 21.5" Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio 16:9 Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Brilho 250 nits Contraste 3000:1 Tempo de Resposta 4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode) Gama 72% NTSC Ângulo de visão (H/V) 178°/ 178° Compatibilidade OS Windows 10 ou superior GARANTIA 36 MESES ON SITE			
--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D6604D0359.2AYC9C12137A92BA.FCD439BE3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

	2	NOBREAK 600VA BIVOLT Potência nominal: 600VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt, Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Proteções Proteção contra surtos de tensão e transientes Proteção contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Proteção contra curto-circuito na saída GARANTIA 12 MESES	541,13	10	5.411,30
	3	CADEIRA FIXA COM BRAÇO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: Cadeira para escritório executiva, com base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos , encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Courvin/vinil Peso suportado 120 kg. Largura do Assento: 46 cm - Profundidade do Assento: 44 cm - Largura do Encosto: 41 cm - Altura do Encosto: 41 cm	521,02	22	11.462,44

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D604D0359.2AYC9C12137A92BA.FCD4398E3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		- base fixa palito (Modelo 4 pés) com Braços Fixos - Braços Fixos GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)			
	4	MESA REDONDA PARA/ REUNIÃO (cor azul royal estrutura metálica preto) Especificação: dimensão Ø 1100x745 (dxa): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lâmina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. estrutura laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 345 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. coluna em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de x com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o c. acabamento com sapatas em pvc rígido com altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)	1.050,00	3	3.150,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D604D0359.ZAYC9C12137A92BA.FCD439BE3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

	5	MESA RETA 1200 x 745 x 600 Especificação: dimensão: 1200 x 745 x 600 (lxaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. painel frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp) ou mdf, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno (CxPxX): 1200x745x600 GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)	893,50	1	893,50
	6	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES Especificação: Mesa plataforma 4 lugares produzida em mdp. Tampo em 30mm. reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos Pés em 25mm.com filete nos contornos mesas medindo: L 900 x P 60 painel lateral divisor, medindo: A 43 x P 40 Tampo central com painel divisor em mdp e uma caixa suporte para tomadas	2.914,67	2	5.829,34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D604D0359.ZAYC9C12137A92BA.FCD4339BE3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	tamanho montado: altura: 73 cm largura: 180 cm comprimento: 120cm GARANTIA 12 MESES (incluso Montagem)			
	TOTAL GERAL			R\$ 76.986,58

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITEM

☒ Sim.

☐ Não.

Por quê?

Objeto indivisível
Tecnicamente inviável.
Aproveitamento da competitividade.

Economicamente inviável.
Perda de escala
Outros:

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ Sim.

☒ Não.

Especificar:

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

☐ Sim.

Especificar item do PCA:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANUAL?	☒ Não Justificativa: a Universidade ainda não possui no ano corrente plano de contratações anual.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Serviço/Bem de Consumo ☒ Redução de custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública Outro Especificar: Melhorar a infraestrutura da Universidade através da compra dos equipamentos.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim, ☒ Não Especificar: Para fins da aquisição pretendida não será necessário fazer ou alterar nenhuma infraestrutura, espaço físico ou mobiliário, assim como não haverá impacto ambiental durante o fornecimento e utilização do material adquirido, posto que a UEPA, possui infraestrutura fundamental, onde os profissionais da área atuam de acordo com relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
QUANTO A PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO	☐ Sim ☒ Não Especificar os impactos: <i>(Detalhar)</i>. Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não

Belém, (PA), 23 de Maio de 2024.

Jeynice Jerley Monteiro de Sousa
Técnica (a)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2024 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 991A47D66D4D0359.ZAYC9C1Z137A9ZBA.FCD439BE3D742C62.D8B43AC57678177B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ANÁLISE DE RISCOS

PAE nº PROC. 2023/917507 Material Permanente -
Curso de Enfermagem – Programa de Mestrado e Doutorado.

1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de **Material Permanente - Curso de Enfermagem – Programa de Mestrado e Doutorado.**

2. Riscos:

Risco 01:	O atraso da entrega, poderá ocasionar prejuízos no atendimento do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s):	Prejuízos no, atendimento do Programa de Mestrado e Doutorado do Curso de Enfermagem no auxílio às atividades de ensino e administrativas.		
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir da empresa para cumprir o prazo de entrega conforme edital, sempre tendo contato com a empresa após enviar a nota de empenho, pedindo previsão de entrega. caso atraso notificar a empresa.			Responsável: Coordenação do CCBS - Curso de Enfermagem

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação, excluindo-se qualquer tipo de responsabilidade por eventuais fatos imprevisíveis que venham a agravar os riscos mencionados.

Considerando os variados riscos, com diferentes opções de ações preventivas e contingenciais, optou-se pela adaptação do modelo fornecido pela PGE/PA em conformidade com o previsto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, (PA), 23 de Maio de 2024.

Jeynice Jerley Monteiro de Sousa
Técnica (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EM 23/05/2024 11:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FE1A476E2A09CBA1.9168D210ECC8CEES.7A98529A0AC572F9.C2D14B5B8E5D9738
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeynice Jerley Monteiro de Sousa (Lei 11.419/2006)



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____

completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (endereço
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____
_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico xx/2024-UEPA,
DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL